



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO

Gerência de Logística e Recursos Humanos

TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	Órgão Solicitante	Número da Unidade de Compra
08/12/2021	Agência RMVA	2461022

Responsável pelo Pedido	Gerência
Nome: Lucas Ferreira da Silva E-mail: lucas.ferreira@agenciarmva.mg.gov.br Ramal para contato: 31 2109 9350	Gerência de Logística e Recursos Humanos

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para cozinha, artigos para cama mesa e banho, materiais médicos hospitalares e medicamentos, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento:

LOTE 01

Lote	Item	Código Siad	Descrição CATMAS	Quantidade	Unidade Aquisição
1	1	000775720	COLETE MASCULINO - TIPO: DUPLO, FRENTE E COSTAS; MATERIA-PRIMA: FIBRA DE ; COR: CAQUI; TAMANHO: MEDIO; DETALHES: DIV. BOLSOS FRONTAIS; TRANSPIRAVEL, SEC. RAPIDA; SEM GOLA; FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, MATERIAL DE SECAGEM RAPIDA E TRANSPIRAVEL.	3,00	1,00 UNIDADE
1	2	001677853	CHAPÉU UNISSEX - MATERIA-PRIMA: POLIESTER E ALGODÃO; COR: CAQUI OU BEGE CLARO; MODELO: AUSTRALIANO; TAMANHO: MEDIO; CORDÃO AJUSTAVEL PARA PESCOÇO; PROTEÇÃO DE NUCA; ORIFÍCIOS PARA VENTILAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV FPS 50	3,00	1,00 UNIDADE
1	3	001456555	MOCHILA - MATERIA-PRIMA: NYLON 420 DEN; TIPO: ARMAZENAR NOTEBOOK DE 15(POLEGADAS); MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 420 DEN; COM BOLSO EXTERNO COM ZIPER; REPARTIMENTO INTERNO ALCOCHOADO PARA ARMAZENAR NOTEBOOK DE 15". ALCAS DE COSTAS ESTILO AMERICANA ALCOCHOADAS, PRESILHA DE PLÁSTICO RECICLADO, PORTA GARRAFAS E PORTA TROCOS NAS LATERAIS. ALCA DE OMBRO ANATÔMICAS E ALMOFADAS; ETIQUETA REFLEXIVA 3M E SISTEMA DE VENTILAÇÃO PARA	3,00	1,00 UNIDADE

			REDUCAO DE TEMPERATURAS NAS COSTAS; VOLUME APROXIMADO DE 30 LITROS; BOLSOS LATERAIS DE MALHA VAZADA PARA APORTE DE GARRAFAS DE AGUA. BORDADO NA FRENTE ATE 1000 PONTOS INCLUSO, COM OS DIZERES CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO/ENTIDADE.COR: PRETA.		
1	4	001678035	OCULOS TATICO - ARMACAO: PRETA; LENTES: ESCURAS PARA PROTECAO SOLAR CONTRA RAIOS UV; ACESSORIOS: CORDAO PARA PRENDER NO PESCOCO; ESTOJO TRANSPORTE; TAMANHO AJUSTAVEL; TRATAMENTO ANTI-RISCO E ANTIEMBACANTE; LENTES E HASTES AJUSTAVEIS.	6,00	1,00 UNIDADE

LOTE 02

Lote	Item	Código Siad	Descrição CATMAS	Quantidade	Unidade Aquisição
2	1	001788310	ADAPTADOR/PLUG - FORMATO: NAO APLICAVEL ; TIPO: PINO TOMADA AC PADRAO (JUNCAO MACHO E FEMEA); PINOS/POLOS: 2P+T MACHO + FEMEA ; MATERIA-PRIMA: PVC; TENSAO: 250V; CORRENTE: 20A ; COR: PRETO; CONFORMIDADE COM A NORMA VIGENTE	2,0	1,00 UNIDADE
2	2	001329880	EXTENSAO ELETRICA - TIPO: REGUA; TAMANHO: 5M; BITOLA FIO: 2,5MM; NUMERO TOMADA: 03; CORRENTE: 20A; PLUGUE: 2P + T (PADRAO BRASILEIRO)	3,00	1,00 UNIDADE
2	3	001312626	ADAPTADOR/PLUG - FORMATO: NAO APLICAVEL; TIPO: PINO TOMADA AC PADRAO (JUNCAO MACHO E FEMEA); PINOS/POLOS: 2P+T MACHO + FEMEA; MATERIA-PRIMA: PVC; TENSAO: 250V; CORRENTE: 10A; COR: PRETO CONFORMIDADE COM A NORMA VIGENT	2,00	1,00 UNIDADE
2	4	001114760	BRACADEIRA NAO METALICA - MATERIA-PRIMA: NYLON; DIMENSOES: 3,6MM X 200MM	2,00	PCT 100,00 UNIDADES
2	5	001252097	PILHA - TIPO: NAO-RECARREGAVEL; TAMANHO: PILHA ALCALINA TAMANHO AAA (PALITO); TENSAO: 1,5 VOLT; AMPERAGEM: CONFORME FABRICANTE; RECARGA: NAO APLICAVEL	5,00	PCT 4,00 UNIDADES
2	6	000811882	PILHA - TIPO: RECARREGAVEL, NI-MH; TAMANHO: PEQUENO (AA); TENSAO: 1,5 VOLTS; AMPERAGEM: 2500 MAH;	10,00	CAIXA 2,00 UNIDADES
2	7	001461354	CARREGADOR DE PILHA - TAMANHO PILHA: AA/AAA; QUANTIDADE PILHA: 1 A 4 PILHAS; ALIMENTACAO: BIVOLT; ACESSORIOS (1): 4 PILHAS RECARREGAVEIS AA; ACESSORIOS (2): VISOR LED;CARREGADOR DE PILHA - TAMANHO PILHA: AA/AAA;QUANTIDADE PILHA: 1 A 4 PILHAS AA/AAA; ALIMENTACAO: BIVOLT; MICROPROCESSADOR PARA CONTROLE DA CARGA; PROTECAO CONTRA CURTO-CIRCUITO	1,00	1,00 UNIDADE
2	8	001539892	FILTRO DE LINHA - TOMADAS: 04 TOMADAS; POTENCIA MAXIMA: 1270VA EM 127VOLTS CA E 2200VA EM 220 VOLTS CA; AMPERAGEM: 10A; TENSAO ENTRADA: 127/220 VOLTS; FILTRO DE LINHA PADRAO BRASILEIRO; CABO DE ALIMENTACAO (BITOLA MINIMA): CABO 3 X 0,75MM ,FUSIVEL DE PROTECAO: 10 A, FILTRO: CONTRA INTERFERENCIA EMI / RFI ,VARISTOR: OXIDO METALICO, CHAVE INTERRUPTORA LIGA DESLIGA, LED INDICATIVO:	12,00	1,00 UNIDADE

LIGADGO/DESLIGADO,CORPO DO FILTRO DE LINHA: ACO
GALVANIZADO**LOTE 03**

Lote	Item	Código Siad	Descrição CATMAS	Quantidade	Unidade de Aquisição
3	1	000366358	CABO PARA AUDIO E/OU VIDEO - IDENTIFICACAO: VIDEO; CONECTOR: DVI MACHO/VGA MACHO; SISTEMA DE REPRODUCAO: DVI/V	5,00	Cabo 1,5 metros
3	2	001597353	MEMORIA RAM - TIPO: COMPATIVEL SERVIDOR DDR-4 C/ CORRECOES DE ERROS; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 32 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: MINIMA 2.400 MHZ; TENSAO: MAXIMO 1,5 VOLTS	2,00	1,00 UNIDADE
3	3	001726463	PENDRIVE - CAPACIDADE: 128 GB; INTERFACE: USB 3.0, COMPATIVEL COM USB 2.0; PENDRIVE COM VELOCIDADE 100 MB/S .	5,00	1,00 UNIDADE
3	4	001429450	ADAPTADOR/CONVERSOR - IDENTIFICACAO: SINAL VGA CONVERTER EM SINAL HDMI; CONECTOR (1): VGA + RCA PARA SAIDA HDMI; CONECTOR (2): VGA(FEMEA) PARA SAIDA HDMI(FEMEA); ADAPTADOR (CONVERSOR) VGA PARA HDMI; ADAPTADOR DE CONEXOES ANALOGICAS VGA E AUDIO ESTEREO EM UMA CONEXAO HDMI; HDMI 1.2A; RESOLUCAO DE VIDEO VGA 640X480 60HZ/75HZ / 800X600-60HZ/75HZ;1024X768 60HZ/75HZ/1280X720- 60HZ/75HZ; 1280X768 60HZ/75HZ/ 1280X960 60HZ/75HZ; 1280X1024 60HZ/75H	5,00	1,00 UNIDADE
3	5	001276972	CABO DE REDE - TIPO: UTP; NUMERO DE PARES: 4 PARES; DIAMETRO EXTERNO: 5,5MM; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT5	1,00	ROLO 100,00 METROS
3	6	000158372	CONECTOR PARA USO EM INFORMATICA - TIPO: 8P8C (RJ45 - MACHO	50,00	1,00 UNIDADE
3	7	000106704	CONECTOR PARA USO EM INFORMATICA - TIPO: 8P8C (RJ45 - FEMEA)	50,00	1,00 UNIDADE
3	8	001775740	CARTAO DE MEMORIA APLICACAO: CAMERA DIGITAL GOPRO; TIPO: MICRO SD, CLASSE 10 COM ADAPTADOR; CAPACIDADE: 128 GB; VELOCIDADE: ACIMA DE 90 M	2,00	1,00 UNIDADE
3	9	001139436	CABO PARA AUDIO E/OU VIDEO - IDENTIFICACAO: AUDIO; CONECTOR: P2 (MACHO) X P10 (MACHO); SISTEMA DE REPRODUCAO: ESTEREO;	5,00	CABO 5,00 METROS

LOTE 04

Lote	Item	Código Siad	Descrição CATMAS	Quantidade	Unidade de Aquisição
4	1	001416529	MARCO PARA GEORREFERENCIAMENTO - MATERIA-PRIMA: SINTETICO; MEDIDAS: 8X12X60CM(TRONCO PIRAMIDIAL); BASE: BASE PONTIAGUDA COM DISPOSITIVO (ESPINHA DE PEIXE); PESO: MAXIMO 6KG	70,00	1,00 UNIDADE

LOTE 05

Lote	Item	Código Siad	Descrição CATMAS	Quantidade	Unidade de
------	------	-------------	------------------	------------	------------

					Aquisição
5	1	000913120	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR: JOGO QUADRO CORES (PRETO, VERMELHO, VERDE E AZUL); PONTA: REDONDA DE 4MM, COM ESPESSURA DA ESCRITA DE 2MM;DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE E CONTROLE DE LOTE	5,0000	1,00 UNIDADE
5	2	000144517	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS; COMPOSICAO: TINTA FLUORESCENTE A BASE DE AGUA; COR: NA COR AMARELA; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	24,0000	CAIXA 12 UNIDADES
5	3	000208191	APOIO ERGONOMICO - REVESTIMENTO: BORRACHA; UTILIZACAO: PES	6,0000	1,00 UNIDADE
5	4	000526363	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA - MATERIA PRIMA: ACRILICO; TIPO: TRES DIVISOES SOBREPOSTAS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,5CM COMPRIMENTO X 25CM LARGURA X 3,5CM ALTURA	3,0000	1,00 UNIDADE
5	5	001786806	TESOURA - TIPO: MULTIUSO; LAMINAS: ACO INOXIDAVEL; CABO: POLIPROPILENO (PP), COR PRETA, ANEIS EMBORRACHADOS; COMPRIMENTO TOTAL CORPO: 21CM, ADMITIDO VARIACAO P/ MAIS OU P/ MENOS DE 5%; ACABAMENTO DO CABO COM ANEIS DOS DEDOS EMBORRACHADOS ANATOMICO.FIXACAO POR PARAFUSO	20,0000	1,00 UNIDADE
5	6	000148415	REGUA TIPO ESCRITORIO - MATERIA PRIMA: DE ALUMINIO; MEDIDA: 30CM; COM ESCALA MILIMETRICA	12,0000	1,00 UNIDADE
5	7	000909530	PASTA PARA ARQUIVO - TIPO: CATALOGO, COM 50 PLASTICOS; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; TIPO PRENDEDOR: PRENDEDOR PLASTICO; TAMANHO: 245 X 340MM; VISOR: COM VISOR; COR: PRETA;	10,0000	1,00 UNIDADE
5	8	000113654	PASTA AZ - MATERIA-PRIMA: PAPELAO Prensado; LARGURA LOMBO: LARGO DE 80MM; DIMENSOES: 280 X 350MM; TIPO PRENDEDOR: ALAVANCA; NUMERO DE GUIAS: 02 ARGOLAS; FORMATO DAS GUIAS: EM D; VISOR: COM VISOR; AS FERRAGENS DEVEM SER ANTI-OXIDANTES, DE ALTA PRECISAO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS. DEVE CONTER BARRA DE CONTENCAO DE PAPEIS EM PLASTICO RESISTENTE. DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORCO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICCAO. ESPESSURA DA CAPA DE 2MM APROXIMADAMENTE, DISTANCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM APROXIMADAMENTE E DIAMETRO DO ARCO EM 45MM APROXIMADAMENTE.	50,0000	1,00 UNIDADE
5	9	000147443	CANETA MARCA TEXTO - PONTA: INDEFORMAVEL, CHANFRADA PARA LINHAS FINAS/GROSSAS; COMPOSICAO: TINTA FLORESCENTE A BASE DE AGUA; COR: ROSA; GRAVADA NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	1,0000	CAIXA 12 UNIDADES
5	10	000970395	ESTILETE USO ESCRITORIO - CORPO: PLASTICO RIGIDO; LAMINA: ACO TEMPERADO; TIPO: LARGA	15,0000	1,00 UNIDADE

LOTE 06

Lote	Item	Código Siad	Descrição Catmas	Quantidade	Unidade de Aquisição
6	1	001356194	REPARO CAIXA DESCARGA - TIPO: ACOPLADA; ACIONAMENTO: SUPERIOR; COMPONENTES: CONJUNTO DE SAIDA DE AGUA; MARCA/MODELO: CELIT	3,00	1,00 UNIDADE
6	2	000823430	FECHADURA - MATERIA-PRIMA: EM ACO INOXIDAVEL; TIPO: COMUM, MACANETA ALAVANCA COM 40MM, E TRINCO; UTILIZACAO: PORTA DE BANHEIRO; COM ESPELHO,CHAPATESTA E CONTRATESTA EM ACO INOXIDAVEL; TRAFEGO MEDIO, DISTANCIA DA BROCA 40MM;COM CAIXA E TAMP A EM ACO BICROMATIZADO; COM BU CHA EM NYLON E PARAFUSO EM ACO CARBONO; TRINCO COM CHAVE DE SEGURANCA.	5,00	1,00 UNIDADE
6	3	001504355	ASSENTO PARA VASO SANITARIO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO; TIPO: COM TAMP A; DIMENSOES: UNIVERSAL; FORMATO: OVAL; COR: BRANC	6,00	1,00 UNIDADE

2. DOS LOTES:

2.1. DO AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

2.1.1. Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos que guardam relação entre si, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário) e para priorizar a eficiência no serviço público, mostra-se pertinente a aquisição dos itens em 1 (um) lote.

2.1.2. A adoção da tal medida se faz necessária e adequada para padronizar as rotinas desta Autarquia, bem como evitar o aumento do número de fornecedores, favorecendo assim a rotina da Unidade diante de eventuais descompassos decorrentes do fornecimento de produtos por diferentes fornecedores, assim como diminuir o custo administrativo de gerenciamento de todo processo de aquisição.

2.2. LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

2.2.1. Lotes exclusivos ou reservados à ME/EPP, conforme art. 48, inciso I, da LC 123/2006 c/c art. 8º do Decreto Estadual nº 47.437/2018.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

3.1. A presente aquisição visa atender a demanda e repor o estoque da ARMVA de materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios para cozinha, artigos para cama mesa e banho, materiais médicos hospitalares e medicamentos.

3.2. A quantidade foi estimada com base no consumo dos anos anteriores, acrescidas em razão do aumento do número de servidores.

4. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

4.1. Considerando o valor do objeto e por se tratar de material comum, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação por valor, por meio de cotação eletrônica de preços.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Prazo de Entrega:

6.1.1. Até **10 dias corridos** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.2. Do Local e Horário de Entrega:

6.2.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Zita Soares de Oliveira, nº 212, 3º andar, Centro, Ipatinga-MG**, no horário de **09h às 12h ou de 13h às 16h**.

6.3. Condições de recebimento:

6.3.1. Os produtos serão recebidos:

6.3.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho;

6.3.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

6.3.2. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

6.3.3. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Agência RMVA não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

6.4. Cronograma físico-financeiro:

6.4.1. Não se aplica.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

8. DO CONTRATO:

8.1. Não se aplica, uma vez que a entrega será única e integral, considerada aquela com prazo inferior a 30 dias e que não gere obrigação futura. O instrumento contratual será substituído por autorização de fornecimento emitida pelo Portal de Compras/MG.

9. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

9.1. Atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº. 8.666 de 1993, será designado pela autoridade competente, agente para acompanhar e fiscalizar o contrato ou o respectivo documento substitutivo, como representante da Administração.

9.1.1. Será designado o servidor: Lucas Ferreira da Silva - MASP 1.432.639-1;

9.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

9.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

9.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Termo de Referência, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

9.5. A CONTRATADA fica ciente que, em caso de eventuais divergências entre o Portal de Compras e o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no Termo de Referência.

9.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

9.6.1. Caberá ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato ou o respectivo documento substitutivo.

10. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei 23.579/2020:

22461 15 127 064 4268 0001 33 90 30 40 1 10 1, 2461 15 127 064 4268 0001 33 90 30 12 1 10 1, 2461 15 127 064 4268 0001 33 90 30 17 1 10 1, 2461 15 127 064 4268 0001 33 90 30 03 1 10 1, 2461 15 127 064 4268 0001 33 90 30 22 1 10

11. **DAS GARANTIAS:**

11.1. **Garantia de execução:**

11.1.1. Não será exigida garantia de execução para este objeto.

11.2. **Garantia do produto/serviço: fabricante, garantia legal ou garantia convencional**

11.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis) ;(90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto,sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

12. **DA SUBCONTRATAÇÃO:**

12.1. Vedada a subcontratação.

13. **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

13.1. **Da Contratada:**

13.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

- 13.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 13.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.
- 13.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 13.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.
- 13.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.
- 13.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 13.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 13.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.
- 13.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

13.2. **Da Contratante:**

- 13.2.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 13.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
- 13.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
- 13.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.
- 13.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 13.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.
- 13.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 13.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 13.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- 13.2.10. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

14. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.1.1. advertência por escrito;

14.1.2. multa de até:

14.1.2.1. 0,3% por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

14.1.2.2. 20% sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas ;

14.1.2.3. 2 % sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

14.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual;

14.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

14.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 14.1.1, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5.

14.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou judicialmente.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental apensado ao processo licitatório ou ao processo de execução contratual originário que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, bem como o disposto na Lei 8.666, de 1993 e Lei Estadual nº 14.184, de 2002.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5.1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

14.6. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

14.7. As sanções relacionadas nos itens 14.1.3, 14.1.4 e 14.1.5 serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.

14.8. As sanções de suspensão do direito de participar em licitações e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

14.8.1. Retardarem a execução do objeto;

14.8.2. Comportar-se de modo inidôneo;

14.8.2.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.8.3. Apresentarem documentação falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.9. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de 2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

15.

15.1. O custo estimado da contratação é de R\$13.856,95 (treze mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Responsável pela elaboração:

Lucas Ferreira da Silva
MASP 1432639-1

Aprovação:

João Luiz Teixeira Andrade
MASP 752766-6



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira da Silva, Gerente**, em 20/12/2021, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Luiz Teixeira Andrade, Diretor(a) Geral**, em 20/12/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39381558** e o código CRC **8F4CE5CF**.

Referência: Processo nº 2460.01.0000173/2021-93

SEI nº 39381558



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço

Gerência de Logística e Recursos Humanos

Termo de Retificação - ARMVA/GLRH

Ipatinga, 20 de dezembro de 2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

O presente termo de retificação visa alterar o Termo de Referência (ID 39381558), da seguinte forma:

1. LOTE 03:

Lote	Item	Código Siad	Descrição CATMAS	Quantidade	Unidade de Aquisição
3	1	000366358	CABO PARA AUDIO E/OU VIDEO - IDENTIFICACAO: VIDEO; CONECTOR: DVI MACHO/VGA MACHO; SISTEMA DE REPRODUCAO: DVI/V	5,00	Cabo 1,5 metros
3	2	001597353	MEMORIA RAM - TIPO: COMPATIVEL SERVIDOR DDR-4 C/ CORRECOES DE ERROS; CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 32 GB; FREQUENCIA DA MEMORIA: MINIMA 2.400 MHZ; TENSAO: MAXIMO 1,5 VOLTS	2,00	1,00 UNIDADE
3	3	001726463	PENDRIVE - CAPACIDADE: 128 GB; INTERFACE: USB 3.0, COMPATIVEL COM USB 2.0; PENDRIVE COM VELOCIDADE 100 MB/S .	5,00	1,00 UNIDADE
3	4	001429450	ADAPTADOR/CONVERSOR - IDENTIFICACAO: SINAL VGA CONVERTER EM SINAL HDMI; CONECTOR (1): VGA + RCA PARA SAIDA HDMI; CONECTOR (2): VGA(FEMEA) PARA SAIDA HDMI(FEMEA); ADAPTADOR (CONVERSOR) VGA PARA HDMI; ADAPTADOR DE CONEXOES ANALOGICAS VGA E AUDIO ESTEREO EM UMA CONEXAO HDMI; HDMI 1.2A; RESOLUCAO DE VIDEO VGA 640X480 60HZ/75HZ / 800X600-60HZ/75HZ;1024X768 60HZ/75HZ/1280X720-60HZ/75HZ; 1280X768 60HZ/75HZ/ 1280X960 60HZ/75HZ; 1280X1024 60HZ/75H	5,00	1,00 UNIDADE
3	5	001276972	CABO DE REDE - TIPO: UTP; NUMERO DE PARES: 4 PARES; DIAMETRO EXTERNO: 5,5MM; CONDUTOR: COBRE; COR: AZUL; CATEGORIA: CAT5	1,00	ROLO 100,00 METROS

3	6	000158372	CONECTOR PARA USO EM INFORMATICA - TIPO: 8P8C (RJ45 - MACHO)	50,00	1,00 UNIDADE
3	7	000106704	CONECTOR PARA USO EM INFORMATICA - TIPO: 8P8C (RJ45 - FEMEA)	50,00	1,00 UNIDADE
3	8	001775740	CARTAO DE MEMORIA APLICACAO: CAMERA DIGITAL GOPRO; TIPO: MICRO SD, CLASSE 10 COM ADAPTADOR; CAPACIDADE: 128 GB; VELOCIDADE: ACIMA DE 90 M	2,00	1,00 UNIDADE
3	9	001139436	CABO PARA AUDIO E/OU VIDEO - IDENTIFICACAO: AUDIO; CONECTOR: P2 (MACHO) X P10 (MACHO); SISTEMA DE REPRODUCAO: ESTEREO;	5,00	CABO 5,00 METROS
3	10	001408291	DISCO RIGIDO EXTERNO - POLEGADAS: MINIMO 2,5 POLEGADAS; CAPACIDADE: 2TB; VELOCIDADE DE ROTACAO: 5.400 RPM; INTERFACE: USB 3.0; ALIMENTACAO: PORTA USB;DISCO RIGIDO EXTERNO (HD) ACOMPANHA CABO USB	2,00	1,00 UNIDADE
3	11	000811815	TIPO: MOUSE OPTICO SEM FIO (VIA RF); BOTOES: 2 BOTOES; CONTROLE DE ROLAGEM DE TELA; RESOLUCAO: 1200DPI; INTERFACE DE CONEXAO: INTERFACE USB	3,00	1,00 UNIDADE
3	12	001037544	TIPO: MOUSE OPTICO COM SCROLL VERTICAL; BOTOES: 2 + 1 (SCROLL); RESOLUCAO: MINIMA DE 800 DPI, COM CABO MAIOR QUE 1,40 METROS; INTERFACE DE CONEXAO: INTERFACE PS/2.	2,00	1,00 UNIDADE

Ipatinga, 20 de dezembro de 2021.

Lucas Ferreira da Silva
Gerente de Logística e Recursos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Ferreira da Silva, Gerente**, em 21/12/2021, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39829965** e o código CRC **42312617**.